APROVADO 18/5/63

Inscreva-se na Ordem do Dia da próxima Sessão, para 2ª discussão e votação. Barueri, 18/5/64

Vota com o J.G.R. P.P.C. M. C.C. O.P.A. A. e J.S.L.

Rejeitado em 2ª discussão. Barueri, 25/5/64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº 5

À CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE :-

ARTIGO 1º)- Ficam modificados os artigos 7º e 87º § primeiro, do Regimento Interno que passarão a ter seguinte redação:-

ARTIGO 7º)- EMPOSSADA A MESA, PROCEDER-SE-À NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA A ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ARTIGO 87º)- § 1º)- A CÂMARA, PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, REUNIR-SE-Á ORDINÀRIAMENTE TÔDAS AS TERÇAS-FEIRAS, COM EXCESSÃO DOS PERÍODOS DE 15 DE JUNHO À 15 DE JULHO E DE 15 DE DEZEMBRO À 15 DE JANEIRO, CONSIDERADO PERÍODO DE FÉRIAS.

ARTIGO 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1.964.

BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

A Comissão de Justiça

Em 20 / abril / 1964

Presidente